

**Projeto de Lei nº 7.200/06
(Do Poder Executivo)**

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

**Emenda
(do Deputado Fleury)**

Suprime-se o artigo 35 do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Não se deve confundir o serviço de saúde com o de ensino voltado para a área de saúde. O princípio constitucional é o da liberdade de concepções pedagógicas por parte das instituições de ensino, que não podem sofrer interferências indevidas.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2006

Deputado Fleury
PTB-SP